



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2548, Seção Itarana/ES, pág. 349 do DOM/ES de 05/07/2024

PORTARIA Nº 1.568/2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 003126/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **CHARLES ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 006168, programada para usufruir no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, a partir do dia 04/07/2024, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 04 de julho de 2024.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana